



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

IND 5422 /2012

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado Olair Francisco - PT do B)

L I D O
Em. 15/05/12
13177
Secretaria do Plenário

Sugere ao Chefe Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal que, promova a revitalização dos Campos de Futebol localizados nas Quadras abaixo indicadas, região Administrativa de Samabaia- RA XII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Obras Distrito Federal que, promova revitalização dos Campos de Futebol localizados na QR 313 Conjunto 01; QS 405 Lotes 03/05; QR 617 Conjunto 01 e QS 625 Conjunto 01, região Administrativa de Samambaia – RA XII.

JUSTIFICAÇÃO

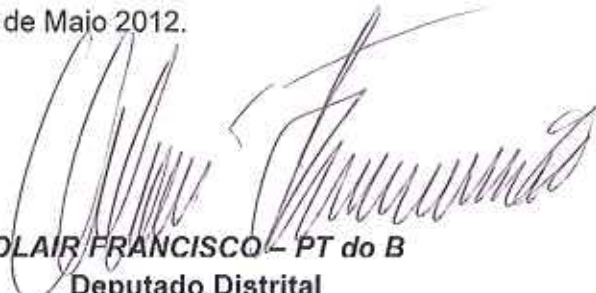
Trata-se de uma reivindicação dos moradores daquela cidade, que carece de um espaço apropriado para o desenvolvimento de práticas desportivas e de lazer.

Embora a cidade tenha essa área onde possa ser construído um belo espaço para o lazer, não dá para entender o porquê não fazerem uma manutenção nesses Campos destes setores e atender aos anseios da população que necessita do mesmo em bom estado de conservação para praticarem esportes e até outras brincadeiras, festas populares, ginástica, enfim uma interação da comunidade.

A prática de atividade física é recomendada por proporcionar entre outros, os seguintes benefícios: melhoria da saúde física com o controle do peso, bem estar físico, respiração saudável e melhor capacidade funcional e mental, além de servir como ferramenta contra a depressão por meio da socialização que atividade física proporciona.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala de sessões, em 09 de Maio 2012.


OLAIR FRANCISCO - PT do B
Deputado Distrital

CMR

Setor Protocolo Legislativo
IND 5422/2012
Folha Nº 01 R 17A


12492



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CAS para deliberação.

Em, 16/01/2012


Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 54221/2012
Folha Nº 02 RITA